



GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

DECISÕES

Nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publicam-se as decisões finais proferidas nos Procedimentos para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) relacionados:

N.º do Processo	Responsável	CPF/CNPJ	Enquadramento Legal	Decisão Final	Valor (R\$)
53504.007537/2010	RDL COMUNICACOES LTDA	05.234.107/0001-18	Artigos 10, 27 e 28 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001	Arquivamento	
53504.019420/2011	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRUZEIRO DO VALE FM DE RADIODIFUSAO	02.614.834/0001-12	Itens 14.2, 17.2 e 18.2.9 da Norma Complementar MC nº 1/2004 e artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 250/2001	Arquivamento	
53504.009307/2011	ASSOCIACAO COMUNITARIA CRUZEIRO DO VALE FM DE RADIODIFUSAO	02.614.834/0001-12	Itens 14.2, 17.2 e 18.2.9 da Norma Complementar MC nº 1/2004 e artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 250/2001	Arquivamento	
53000.057464/2006	TV SAO JOSE DO RIO PRETO LTDA	50.023.373/0001-56	Item 2.6 da Portaria MC nº 799/1973 e artigo 27 do Decreto 5371/2005	Advertência	
53504.020758/2010	MARIO ANTONIO DA SILVA	325.433.798-00	Artigo 55, inciso V, alínea "b", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000, artigos 2º, 10 e 11 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 444/2006, item 9 da Norma MC nº 1A/1980	Multa	490,00
53504.013616/2011	HERRERA GRILLO PUBLICIDADE S/C LTDA	01.776.557/0001-81	Itens 3.2.23, 5.2.1.1, 6.4.1 e 7.4.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998 e artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	9696,00
53504.013388/2012	EDSON APARECIDO GARDINI	058.964.198-05	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 55, inciso "b", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	2018,00
53504.018077/2009	SÉRGIO ROBERTO NUNES DE AGUIAR	057.838.218-02	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 55, inciso "b", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Arquivamento	
53504.021362/2011	ADNETWORK PROVEDOR DE ACESSO E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	11.313.937/0001-33	Artigos 27 e 28 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001, artigo 39 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73/198 e artigo 162 da Lei nº 9472/1997	Multa	2700,00
53504.010592/2011	ASSOCIACAO ASTRAL DE DIFUSAO CULTURAL E EDUCATIVA COMUNITARIA DE JANDIRA	01.558.787/0001-74	Artigos 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001 e artigo 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2615/1998	Multa	600,00
53504.015912/2007	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	Artigo 1º da Portaria MC 1/2004, artigos 37, inciso II e 39, § 3º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73/1998 e artigo 1º do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001	Multa	15309,00
53504.024097/2010	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	Artigo 102 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 477/2007, artigos 39 e 40 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 73/1998 e artigo 162 da Lei nº 9472/1997	Multa	284715,00
53504.010408/2005	TELEFONICA BRASIL S.A.	02.558.157/0001-62	Artigo 27 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001	Multa	1810,08
53504.021479/2011	MARIA HELENA PEREIRA DUARTE	343.396.478-53	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e art. 55, inciso "b", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 242/2000	Multa	2068,00
53000.001087/2010	RÁDIO VIDA FM LTDA	56.787.377/0001-97	Artigo 122, item 34, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52795/1963	Multa	5600,00
53000.043338/2009	GRÊMIO DO PROJETO CULTURAL E CRIATIVO ALTERNATIVA	03.075.251/0001-23	Item 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004	Advertência	
53504.020096/2011	RIRP - RÁDIO INDEPENDÊNCIA RIO PRETO FM LTDA	01.460.943/0001-60	Item 3.2.9, alínea "f", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	2400,00
53504.026565/2011	RÁDIO INDEPENDENTE DE BARRETOES LTDA	44.776.706/0001-15	Item 3.2.9, alínea "f", do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	2400,00
53000.012703/2010	ASSOCIACAO E RÁDIO FM COMUNITARIA TROPICAL	01.848.981/0001-94	Itens 14.2 e 17.2 da Norma Complementar nº 1/2004	Arquivamento	

EVERALDO GOMES FERREIRA

ATO Nº 1.991, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53000.020092/2007 - RÁDIO EMISSORAS DO CENTRO OESTE PAULISTA LTDA - OM - GARÇA/SP - 670 KHz - Consolida características técnicas autorizadas de operação.

EVERALDO GOMES FERREIRA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos, nos termos do art. 211 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos canais relacionados Plano Nacional de Outorgas - PNO e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Artigo 2º da Portaria MC nº 14, de 6 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União - DOU no dia 7 subsequente, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga - PNLB.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre a proposta contida na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- atendimento ao disposto no Decreto nº 5.820/2006, alterado pelo Decreto nº 8.061/2013;
- atendimento ao disposto na Portaria MC nº 486/2012;
- atendimento ao disposto na Portaria MC nº 14/2013;
- uso racional e econômico do espectro de frequências;
- impacto econômico da alteração proposta.

O texto completo da proposta de alteração do PBRTV e PBTVD estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 14 de março de 2014.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 10 de março de 2014.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
Gerência de Espectro, Órbita e Radiodifusão - ORER
CONSULTA PÚBLICA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV e de Televisão Digital - PBTVD
SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Térreo - Biblioteca
70070-940 - BRASÍLIA - DF
INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

ATO Nº 1.493, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53500.015789/2013. Expede autorização MUNICIPIO DE BARREIRA, CNPJ nº 12.459.632/0001-05, para executar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, para uso próprio, e tendo como área de prestação do serviço o município de Barreira, no estado de CE.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.715, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53500.019225/2013 - Expede autorização à(ao) ELETRONICA GHIGGI LTDA, CNPJ/CPF 02.192.085/0001-82, para explorar o Serviço Limitado Privado, de interesse restrito, para terceiros, em âmbito nacional e internacional, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, e tendo como área de prestação do serviço todo território nacional. Outorga autorização de uso de radiofrequência(s), à(ao) ELETRONICA GHIGGI LTDA, CNPJ nº 02.192.085/0001-82, associada à autorização do Serviço Limitado Privado, na aplicação Supervisão e Controle, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, pelo prazo de 15 (quinze) anos, em caráter precário, prorrogável uma única vez, por igual período e de forma onerosa.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.726, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo no 53500.026363/2013. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à TECNOWIRELESS ASSESSORIA E SOLUCOES EM REDES SEM FIO LTDA., CNPJ no 09.165.783/0001-38, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es), em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.728, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo no 53500.028587/2013. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à CST SERVICOS DE INTERNET LTDA. ME, CNPJ no 09.473.770/0001-26, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, pelo prazo de quinze anos, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es), em caráter precário, prorrogável uma única vez e de forma onerosa, por igual período.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.824, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53000.026231/05. SENADO FEDERAL - RTV - Rio Branco/AC - Canal 16. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.825, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53000.031868/10. AMAZONIA CABO LTDA - RTV-Rio Branco/AC-Canal 40. Autoriza Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.826, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53000.002141/12. FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA - RTV - Rio Branco/AC - Canal 47. Autoriza o Uso de RF.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

CONSULTA PÚBLICA Nº 10

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

CONSULTA PÚBLICA Nº 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV e de Televisão Digital – PBTVD

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E RECURSOS À PRESTAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, no uso de suas competências, consoante o disposto no art. 156 do Regimento Interno da Agência, aprovado pela Resolução n.º 612, de 29 de abril de 2013, decidiu submeter a comentários públicos as propostas de alteração de Planos Básicos constantes dos Anexos, nos termos do art. 211 da Lei n.º 9.472, de 1997, e do art. 17 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto n.º 2.338, de 7 de outubro de 1997.

As alterações ora propostas são referentes aos canais relacionados Plano Nacional de Outorgas - PNO e têm por objetivo principal o atendimento ao disposto no Artigo 2º da Portaria MC n.º 14, de 6 de fevereiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União – DOU no dia 7 subsequente, que estabelece diretrizes para a aceleração do acesso ao Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre – SBTVD-T e para a ampliação da disponibilidade de espectro de radiofrequência para atendimento dos objetivos do Programa Nacional de Banda Larga – PNBL.

Pretende-se obter contribuições fundamentadas sobre a proposta contida na presente Consulta Pública, que contemplem, entre outros aspectos:

- a) atendimento ao disposto no Decreto n.º 5.820/2006, alterado pelo Decreto n.º 8.061/2013;
- b) atendimento ao disposto na Portaria MC n.º 486/2012;
- c) atendimento ao disposto na Portaria MC n.º 14/2013;
- d) uso racional e econômico do espectro de frequências;
- e) impacto econômico da alteração proposta.

O texto completo da proposta de alteração do PBRTV e PBTVD estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço subscrito e na página da Anatel na Internet, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões devidamente identificadas devem ser encaminhadas, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço Internet <http://www.anatel.gov.br> relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 14 de março de 2014.

As manifestações encaminhadas por carta devem ser dirigidas à Anatel no endereço a seguir indicado, até às 18h do dia 10 de março de 2014.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

Gerência de Espectro, Órbita e Radiodifusão – ORER

CONSULTA PÚBLICA N.º 10, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

Proposta de Alteração dos Planos Básicos de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF – PBRTV e de Televisão Digital – PBTVD

SAUS – Quadra 06 – Bloco F – Térreo – Biblioteca

70070-940 – BRASÍLIA -DF

INTERNET: <http://www.anatel.gov.br>

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA

Anexo I

ANEXO I

Proposta de Exclusão de canais do PBRTV, para comentários públicos:

UF	Localidade	CH	Lat	Lon	ERP (kW)
MT	Alta Floresta	52	09S5232	56W0510	1,600
MT	Campo Verde	57	15S3248	55W1008	1,600
RO	Pimenta Bueno	52	11S4010	61W1133	1,600
RO	Pimenta Bueno	54	11S4010	61W1133	1,600
RO	Presidente Médici	59	11S1033	61W5405	1,600
TO	Paraíso do Tocantins	57	10S1034	48W5200	1,600
TO	Porto Nacional	54	10S4229	48W2502	1,600
TO	Tocantinópolis	52	06S1946	47W2459	1,600

Anexo II

ANEXO II

Proposta de Exclusão de canais do PBTVD, para comentários públicos:

UF	Localidade	Canal	Latitude	Longitude	ERP (kW)
BA	Alagoinhas (GODENCO)	55	12S0400	38W2200	0,080
BA	Eunápolis	58	16S2221	39W3420	0,080
BA	Guanambi	56	14S1324	42W4653	0,080
BA	Itabuna	58	14S4700	39W1700	0,080
BA	Juazeiro	54	09S2449	40W3011	0,750
BA	Valença	57	13S2200	39W0400	0,080
BA	Vitória da Conquista	57	14S4957	40W5103	0,800
CE	Aracati	52	04S3359	37W4613	0,080
CE	Icó	54	06S2528	38W5154	0,080
CE	Icó	57	06S2528	38W5154	0,080
CE	Iguatu	52	06S2235	39W0700	0,135
CE	Itapipoca	55	03S3048	39W3251	0,080
CE	Itapipoca	58	03S3048	39W3251	0,080
CE	Juazeiro do Norte	57	07S1046	39W1934	0,800
CE	Quixadá	53	04S5817	39W0055	0,080
CE	Quixeramobim	52	05S1138	39W1841	0,080
CE	Russas	53	04S5549	37W5917	0,080

CE	Tianguá	54	03S4357	41W0057	0,800
GO	Planaltina	57	15S2710	47W3651	0,080
MA	Imperatriz	56	05S3110	47W2912	0,080
MA	Itapecuru Mirim	53	03S2342	44W2136	0,080
MA	Pinheiro	54	02S3104	45W0445	0,080
MA	Santa Inês	56	03S4000	45W2248	0,250
MG	Barbacena	56	21S1356	43W4756	0,800
MG	Teófilo Otoni	57	17S5139	41W3018	8,000
MT	Barra do Garças	54	15S5324	52W1524	0,080
MT	Rondonópolis	57	16S2815	54W3808	0,080
MT	Sinop	52	11S5100	55W3100	0,080
PA	Belém	58	01S2701	48W2905	8,000
PA	Castanhal	57	01S1740	47W5522	0,080
PA	Marabá	54	05S2135	49W0531	0,080
PA	Marabá	56	05S2135	49W0531	0,080
PA	Marabá	59	05S2135	49W0531	0,080
PA	Parauapebas	57	06S0403	49W5408	0,080
PA	Santarém	53	02S2548	54W4243	0,800
RO	Ariquemes	53	09S5456	63W0202	0,080
RO	Ariquemes	55	09S5456	63W0202	0,080
RO	Ariquemes	59	09S5456	63W0202	0,080
RO	Cacoal	59	11S2550	61W2444	0,080
RO	Jaru	55	10S2605	62W2715	0,080
RO	Ji-Paraná	54	10S5112	61W5753	0,080
RO	Rolim de Moura	55	11S4340	61W4725	0,080
RO	Vilhena	56	12S4301	60W0903	0,080
RO	Vilhena	58	12S4301	60W0903	0,080
RS	Passo Fundo	56	28S1547	52W2443	0,080
RS	Rio Grande	55	32S0206	52W0555	0,080
RS	Rio Grande	56	32S0206	52W0555	0,080
TO	Gurupi	55	11S4323	49W0334	0,080

Imprimir